LEI N.º 3.548

"ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONVÊNIO, SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação de convênios, superavit financeiro do exercicio anterior e por anulação de dotação, para as seguintes classificações orçamentárias discriminadas abaixo:

01- Órgão: 19 – Esportes e Lazer
Unidade 01 – Esportes
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0009 – Gestão de Esportes e Lazer
Ação: 1010 – Construção/ampliação de Praças e Quadras Esportivas
Natureza: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte Recurso: 02 - Estadual
Cod. Aplicação – 100.00 – Construção Grama sintética
Valor .....R$ 200.000,00

02- Órgão: 19 – Esportes e Lazer
Unidade 01 – Esportes
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0009 – Gestão de Esportes e Lazer
Ação: 1010 – Construção/ampliação de Praças e Quadras Esportivas
Natureza: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte Recurso: 05 - Federal
Cod. Aplicação – 100.0099 – Recursos Pré-Sal – Lei 13.885/2019
Valor .....R$ 148.117,59

03- Órgão: 04 – Planejamento Obras e Serviços
Unidade 02 – Urbanismo
Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana
Programa: 0021 – Investimentos Urbanos
Ação: 1.031 – Pavimentação Asfáltica
Natureza: 4.4.90.51 – Pavimentação Asfáltica
Fonte Recurso: 02 - Estadual
Cod. Aplicação – 100.00 – Recapeamento Asfáltico – Emenda Dep. Cauê Macris.
Valor .....R$ 300.000,00

04 - Órgão:18 - Meio Ambiente
Unidade: 01 – Meio Ambiente
Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 542 – Controle Ambiental
Programa: 0004 – Controle Meio Ambiente
Ação: 2084 – Manutenção do Condesu
Natureza: 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consorcio Público Condesu
Fonte Recurso: 01 - Tesouro
Cod. Aplicação – 110000 Geral
Valor .....R$ 880.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.528.117,59

Art. 2º A regulamentação da suplementação da dotação acima descrita procede-se pela ANULAÇÃO da seguinte dotação orçamentária:

01 - Órgão:18 - Meio Ambiente
Unidade: 01 – Meio Ambiente
Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 542 – Controle Ambiental
Programa: 0004 – Controle Meio Ambiente
Ação: 2.003 – Manutenção das Atividades
Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 01 - Tesouro
Cod. Aplicação – 110000 Geral
Valor ..... R$ 880.000,00
Ficha: 845

TOTAL DE ANULAÇÃO ..... R$ 880.000,00

Art. 3º Para os efeitos da presente Lei, fica autorizado a atualizar e ou ajustar, no que couber as Leis Municipais n.os 3.333, de 18/08/2017 (Plano Plurianual - PPA – 2018-2021), 3.467, de 22/06/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021) e 3.487, de 16/12/2020 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2021).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 08 de Novembro de 2021.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 066/2021: O Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.409.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete